



Resolução nº 007/2023 – CMAS

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 16 de março de 2023;

Considerando o que está disposto no artigo 116 da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras, Seção III – DAS EMENDAS AOS PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS;

Considerando a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA, nº 2.816/2021, para o exercício de 2023, em 29/12/2022;

Considerando o que dispõe as Emendas Impositivas à Lei Orçamentária anual e as Emendas Parlamentares, destinadas a SEMAS, para o exercício de 2023:

1. Apoio à APAE – Emenda Parlamentar SIGTV 2020;
2. Apoio à APAE – E.I. 003/2020 e E.I. 022/2020;
3. Apoio à Pestalozzi – E.I. 005/2020, E.I. 16/2020 e E.I. 022/2020;
4. Implementação de Programas/Projetos destinados à Pessoas com Deficiência – E.I. 034/2020;
5. Apoio à APAE – E.I. Coletiva 2021;
6. Construção ou Aquisição da Sede da APAE – E.I. Coletiva 2021;
7. Aquisição de Sede para a Pestalozzi – E.I. Coletiva 2021;
8. Reforma da Casa da Criança – E.I. Coletiva 2021;
9. Manutenção da Área de Serviço e Convivência – E.I. Coletiva 2021;
10. Reforma do Abrigo Municipal – E.I. Coletiva 2021;
11. Reforma e Adequação do CRAS Central – E.I. 18/2020;
12. Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE – E.I. 031/2018;
13. Apoio à APAE – Emenda Parlamentar SIGTV 2021;
14. Apoio à Pestalozzi – Emenda Parlamentar SIGTV 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016, Resolve:

Art. 1º - Aprovar a execução das Emendas Impositivas e Parlamentares destinadas à SEMAS, por meio das dotações do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de março de 2023.

Clécia Nascimento de Andrade
Presidente do CMAS